



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Fundo Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Trajano de Moraes

Processo: 2528

Fls: 124 Rubrica: [assinatura]

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017

1º Termo aditivo de reajuste ao contrato para fornecimento de combustível que entre si fizeram O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a firma CARLOS M. PACHECO COMERCIO DE C. LTDA ME, CNPJ 39.491.022/0001-37, objeto da Licitação sob a Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2017, na forma abaixo:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.702/0001-20, estabelecida na Rua Doutor José de Moraes, nº 05, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Srª. Verônica Fazoli de Moraes Vasconcellos, Secretária Municipal de Assistência Social, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, e de outro lado a CARLOS M PACHECO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Doutor Jose de Moraes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.491.022/0001-37; aqui denominada CONTRATADA, representada por Carlos Moncleber Pacheco, portador da Carteira de Identidade nº 06275271-2 expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 871.729.417-72, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação de prazo ao Contrato celebrado em 30/05/2017, constante do processo administrativo nº 2528/17, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo restabelecer a relação que entre as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea d- da lei 8.666/93, reajustar o valor no fornecimento da gasolina comum em R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) / litro, aumento de 14% e o óleo diesel em R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) litro, aumento de 17,5%, dos preços inicialmente pactuados.

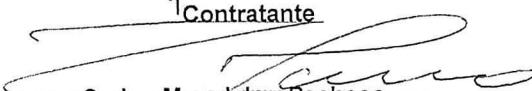
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/ RJ, 01 de março de 2018.


Verônica Fazoli de Moraes Vasconcellos
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante


Carlos Moncleber Pacheco
CPF 871.729.417-72- Identidade 06275271-2, IFP/RJ
CARLOS M PACHECO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME
Contratada

Testemunhas

1. _____
RG: _____ CPF: _____

2. _____
RG: _____ CPF: _____